



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## EDITAL Nº 086/2016 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

**ROBERTO BERGMANN, Prefeito Municipal de Crissiumal**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que estão abertas junto ao Departamento de Recursos Humanos deste Município, as inscrições para a Contratação Emergencial de 01 (um) Professor de Língua Portuguesa. Os contratados irão atuar nas Escolas do Município, nos termos das Leis Municipais nºs 2.473/2010 e 3.439/2016 com carga horária de 04 horas semanais.

### **1 – VALOR DO VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA E PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO**

**1.1** - O salário mensal dos Contratados para os cargos dos acima mencionados será abrangido pela Lei 1.693/2001 e Leis posteriores, bem como o Decreto 031/2011, com os seguintes valores para 20 horas semanais, que serão reajustados de acordo com o valor do Piso salarial do Magistério Municipal:

- Curso Superior, Licenciatura Plena \_\_\_\_\_ **R\$ 1.169,85**
- Curso Superior, Pós-Graduação \_\_\_\_\_ **R\$ 1.284,91**

**1.2** – O Contrato terá vigência de até 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo, no entanto, ser prorrogado por igual período e rescindido antes do prazo, com comunicado de no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, sem que caiba indenização a qualquer das partes.

### **2 – DAS INSCRIÇÕES E SUAS CONDIÇÕES**

**2.1** - Os candidatos deverão realizar a inscrição no endereço: Av. Castelo Branco, nº 424, junto ao Departamento de Recursos Humanos, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, nos dias 20, 21 e 22 de junho de 2016:

**2.2** - O candidato deverá apresentar no ato da inscrição cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de Residência.
- d) Diploma e/ou Certificado de conclusão do Ensino Superior na área específica.
- e) Ter idade mínima de 18 anos completos.

**2.3** - A inscrição será considerada aceita quando o candidato proceder à entrega dos documentos comprobatórios com os dados constantes na inscrição.

**2.4** - A entrega da documentação correta é de inteira responsabilidade do candidato.

### **3 - DA ESCOLARIDADE**

**3.1** - Poderão se inscrever para a contratação dos cargos os candidatos que comprovarem a formação superior na área específica.

### **4 - ÁREA DE ATUAÇÃO**

**4.1** – A área de atuação será definida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

### **5 – SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

**5.1** – Para efeito de seleção e classificação dos candidatos, será observado o critério de provas de títulos, que terão a seguinte pontuação:

#### **Dos Títulos**

- 5.1** – Curso Superior na área específica: 20 PONTOS;
- 5.2** – Curso Superior em qualquer área ou Magistério: 05 PONTOS;
- 5.3** – Pós Graduação e ou especialização na área de educação: 05 PONTOS
- 5.4** – Declaração ou atestado de tempo de serviço (sala de aula), com valor de 01 PONTO cada documento apresentado, totalizando no máximo 03 PONTOS.
- 5.5** – Outros Cursos específicos na área de Educação com carga horária de no mínimo 20 horas, com valor, de 01 PONTO cada Título apresentado, totalizando, no máximo 10 PONTOS. Somente serão considerados títulos a partir de 2.012.



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

---

**5.5.1** - A apresentação dos títulos deverá ser feita, impreterivelmente, no ato da inscrição, juntamente com o formulário, relacionando os títulos entregues.

### **6 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**6.1** – Em caso de igualdade na pontuação dada preferência ao candidato que tiver maior idade.

**6.2** – Em caso de igualdade também na idade, haverá sorteio com a presença dos candidatos envolvidos.

### **7 – DA CLASSIFICAÇÃO**

**7.1**- A classificação final dos candidatos inscritos e selecionados, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, será publicada no quadro oficial de publicações de atos oficiais, 02 (dois) dias após a divulgação do Resultado Preliminar da seleção.

### **8 – DO RECURSO**

**8.1** – O recurso deverá ser apresentado junto ao Departamento de Recursos Humanos, no primeiro dia útil, após a publicação do resultado da classificação preliminar, fundamentado e assinado pelo candidato.

**8.2** – O julgamento do recurso será realizado pela Comissão Avaliadora e publicado no prazo de dois dias úteis após a apresentação do recurso.

### **9 – DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS**

Constatada a necessidade de suprimento de vaga, mediante contratação emergencial, em caráter temporário, a Administração Municipal providenciará o provimento, atendendo aos seguintes procedimentos:

- a) providenciar a notificação do melhor classificado na seleção vigente mediante entrega de correspondência expressa, com comprovante de recebimento, para manifestação quanto à aceitação da vaga, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- b) procederá, sucessivamente, ao chamamento de candidatos inscritos em cadastro, conforme classificação, pelo prazo de 06 (seis) meses.

Crissiumal, RS, 16 de junho de 2.016.

**ROBERTO BERGMANN,**  
**Prefeito Municipal**